

PROJETO LEI Nº080/2025

**ALTERA A LEI
2.590/2025.**

Art. 1º Fica inserido o inciso V no art. 15 da Lei nº 2.590, de 23 de janeiro de 2025 com a seguinte redação:

“V - Departamento Municipal de Políticas para as Mulheres: responsável por propor, coordenar e implementar programas, projetos e ações voltados à promoção da autonomia econômica, social e política das mulheres; articular-se com órgãos públicos, conselhos, entidades da sociedade civil e demais instituições que atuem na defesa dos direitos das mulheres; promover campanhas educativas e ações de sensibilização sobre igualdade de gênero e combate à violência contra a mulher; apoiar a criação, manutenção e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; criar, planejar e coordenar programas, projetos e serviços específicos voltados à atenção, proteção e valorização das mulheres, em articulação com demais políticas públicas municipais; propor políticas intersetoriais que garantam o atendimento integral às mulheres em situação de vulnerabilidade; acompanhar a execução de políticas públicas federais e estaduais destinadas às mulheres, articulando sua implementação no âmbito municipal; manter atualizado o diagnóstico das condições sociais, econômicas e culturais das mulheres do município; elaborar relatórios e prestar informações sobre as ações desenvolvidas, contribuindo para a formulação e avaliação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres; bem como exercer outras atribuições correlatas, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação..”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 17 de outubro de 2025

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

A presente proposta de Lei tem como objetivo criar o Departamento Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Agudo, com o propósito de fortalecer a atuação do Município na formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à defesa dos direitos das mulheres.

A criação deste Departamento representa um passo importante na estruturação institucional do Município, conferindo maior capacidade técnica e administrativa à gestão local para o enfrentamento das desigualdades e para o apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica ou de violência. Trata-se de medida alinhada às diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, instituída pelo Governo Federal, e em conformidade com programas de fomento como o Programa de Fortalecimento da Gestão de Políticas para as Mulheres, do Ministério das Mulheres, que incentiva a modernização da infraestrutura e a ampliação da rede de apoio municipal.

O novo Departamento permitirá a integração das ações municipais com os programas estaduais e federais, ampliando o alcance das políticas públicas voltadas às mulheres e fortalecendo o papel do Município como executor direto dessas iniciativas. Além disso, possibilitará maior articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, consolidando o controle social e a participação popular na formulação de políticas públicas.

A criação deste órgão não implica em aumento imediato de despesa, uma vez que sua estrutura poderá ser composta por servidores já vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, utilizando-se a estrutura administrativa existente.

Diante do exposto, a proposta visa atender à necessidade de institucionalizar um espaço permanente de formulação e execução de políticas públicas para as mulheres, promovendo cidadania, equidade e fortalecimento da rede de proteção social em Agudo.

Assim, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação, por se tratar de medida de interesse público e de relevante alcance social.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal